REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL

CAMPANHA PADRÃO – GRADUAÇÃO

INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ sob o n.03.516.376/0001-41, com sede em Belo Horizonte-MG, estabelecida na Rua Paracatu, nº. 600, Barro Preto - CEP: 30.180-090, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES torna público o presente Regulamento da Campanha intitulada "CAMPANHA PADRÃO GRADUAÇÃO".

1. DA CAMPANHA

1.1. A "CAMPANHA PADRÃO GRADUAÇÃO aplica-se aos novos alunos dos cursos de GRADUAÇÃO que optem pela modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL ou PRESENCIAL, ingressando por processo seletivo de Vestibular,Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Obtenção de Novo Título ou Transferência Externa.

1.2. A "CAMPANHA PADRÃO GRADUAÇÃO" é válida apenas para os novos alunos elegíveis de graduação nos cursos pré-ofertados, em todas as formas de ingresso, matriculados entre 01/09/2023 a 31/12/2023 que realizarem a matrícula por quaisquer canais de vendas da UNIHORIZONTES, site https://unihorizontes.br/, Call-center URA/Whatsapp (31) 8526-1938, Consultores Educacionais, Salas de Matrícula.

1.3. O desconto concedido por esta campanha ocorrerá apenas quando integralmente obedecidas as regras deste regulamento e é válido para os cursos listados abaixo no item **2.** deste regulamento.

1.4. A campanha terá vigência do dia 01/09/2023 até 31/12/2023.

1.5. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para os cursos de GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA E PRESENCIAL sob a marca Unihorizontes, a saber:

2. CURSOS

GRADUAÇÃO EAD – Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Ciências Contábeis, Desenvolvimento BackEnd, Engenharia da Computação, Estética e Cosmética, Gestão Comercial, Gestão de qualidade, Gestão da Segurança Privada, Gestão de Cooperativas, Gestão de Mídias Sociais Digitais, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Serv. Juríd. Notariais e Registro, Gestão em Tecnologia da Informação, Gestão Financeira, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Jogos Digitais, Letras: Português e Literatura, Logística, Marketing, Pedagogia, Processos Gerenciais, Radiologia, Rede Computadores, Segurança do Trabalho, Segurança Pública, Serviço Social, Sistemas para Internet.

GRADUAÇÃO EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL – Engenharia de Produção, Educação Física Bacharel e Licenciado, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Biomedicina.

GRADUAÇÃO PRESENCIAL – Administração, Arquitetura, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil.

Exceto os cursos contemplados em outro regulamento vigente no período desta campanha.

3. BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

3.1. Os contemplados por esta campanha receberão o seguinte benefício:

a) **GRADUAÇÃO EAD, EAD COM PRÁTICA PRESENCIAL E PRESENCIAL:** O valor referente a matrícula (1ª parcela da semestralidade) será de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e a concessão de desconto será conforme o processo seletivo escolhido pelo candidato.

A considerar:

- Vestibular: A concessão de 60% (sessenta por cento) de desconto a contar da segunda parcela da semestralidade de ingresso, durante todo o curso para ingressantes por meio de vestibular.

- ENEM: A concessão de desconto a contar da segunda parcela da semestralidade de ingresso durante todo o curso para candidatos que realizaram ENEM nos últimos 10 (dez) anos. O percentual de desconto será ofertado conforme as seguintes médias:

- 200 a 599 = 50% (cinquenta por cento) de desconto.
- 600 a 800 = 60% (sessenta por cento) de desconto.
- acima de 801 = 100% (cem por cento) de desconto.

A nota será considerada após expurgar a nota da redação.

Obs: Será considerado o limite de dois alunos por turma no ciclo de captação vigente contemplados com a bolsa 100% (cem porcento).

- Transferência Externa: A concessão de desconto para os candidatos com vínculo ativo em outras IES e que queiram migrar para a UNIHORIZONTES terão 70% (setenta por cento) de desconto para os cursos de ENSINO À **DISTÂNCIA EAD**, e de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para cursos **EAD COM PRATICA PRESENCIAL E PRESENCIAL** a contar da segunda parcela da semestralidade e durante todo o curso. As condições citadas são válidas para os cursos listados no item 2.1. bem como para matrículas realizadas até dia 31/12/2023.

- Transferência Interna: A concessão de desconto para o candidato com vínculo ativo na UNIHORIZONTES e que deseja mudar de curso será igual ao percentual de desconto concedido no curso de origem quando inferior a 60% (sessenta por cento) de desconto e igual a 60% (sessena por cento) de desconto quando superior, salvo cursos de exceção com regulamento próprio.

- EGRESSO: A concessão de desconto para alunos que já se formaram na UNIHORIZONTES e que buscam uma nova graduação será de 70% (setenta por cento) de desconto a contar da segunda mensalidade e durante todo o curso.

- OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: A concessão de desconto para alunos que já possuem um título de licenciatura em qualquer instituição de ensino superior autorizada e regulamentado pelo MEC no Brasil será de 70% (setenta por cento) de desconto para os cursos de ENSINO À **DISTÂNCIA EAD**, e de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para cursos **EAD COM PRATICA PRESENCIAL E PRESENCIAL** a contar da segunda parcela da semestralidade e durante todo o curso. As condições citadas são válidas para os cursos listados no item 2.1. bem como para matrículas realizadas até dia 31/12/2023.

3.2. É de extrema importância que antes de se matricular o candidato deve sanar todas as suas eventuais dúvidas a respeito da oferta, bem como das condições para adesão e manutenção da mesma, sendo certo que a UNIHORIZONTES está pronta e à disposição para tanto, noscanais de comunicação já disponibilizados

ao longo do presente regulamento no item **1-1.2.**

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; a observância aos critérios especificados neste Regulamento; e que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

3.4. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinarcom a UNIHORIZONTES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto à qual estiver vinculado e/ou se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Os documentos necessários para a inscrição: carteira de identidade; CPF, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão de ensino médio e comprovante de vínculo de convênio. Além da documentos citados, os alunos decorrentes de transferência externa deverá apresentar a declaração de vínculo ativo em outra Instituição de Ensino e o aluno egresso deverá apresentar o diploma.

- Vestibular: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO)
- ENEM: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO)
- Transferência Externa: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DECLARAÇÃO DE VíNCULO ATIVO EM OUTRA IES
- Transferência Interna: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO)
- EGRESSO: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DIPLOMA
- OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO: RG + CPF + HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO (DECLARAÇÃO) + DIPLOMA

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA UNIHORIZONTES

5.1. A UNIHORIZONTES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.2. As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.3. Qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessáriospara participar da presente campanha.

5.4. O candidato é o único responsável pela análise dos critérios de concessão da oferta objeto deste regulamento, devendo o mesmo verificar, previamente à sua matrícula, os critérios de concessão, as unidades e cursos participantes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNIHORIZONTES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para o UNIHORIZONTES.

6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.3. A UNIHORIZONTES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério do UNIHORIZONTES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese do aluno não tiver interesse em mudar de UNIDADE, a UNIHORIZONTES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.4. O reembolso será realizado após 10 (dez) dias úteis, a contar da data do aviso da não formação de turma pelo UNIHORIZONTES.

6.5. Fica reservado à Diretoria do UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste **REGULAMENTO**.

6.6. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO,os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderãoser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com a legislação vigente,ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Belo Horizonte - MG, 01 de Setembro de 2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA